



Universidade Federal de Santa Maria
Ministério da Educação
Colégio Politécnico da UFSM

EDITAL POLI/UFSM N. 014/2025

SELEÇÃO DE REPRESENTANTES DISCENTES PARA O CONSELHO DIRETOR DO COLÉGIO POLITÉCNICO DA UFSM

A Diretora do Colégio Politécnico da UFSM, considerando as disposições da Resolução n. 001/2017, que aprova o Regimento Interno do Colégio Politécnico da UFSM e do Regimento do Conselho Diretor, torna público o Edital de chamamento de inscrições da comunidade para o Processo de Escolha dos Representantes Discentes e Técnico-Administrativo em Educação do Conselho Diretor do Colégio Politécnico da UFSM, conforme encaminhamento aprovado na Reunião Ordinária do Conselho Diretor N. 08, de 07 de julho de 2025.

DOS OBJETIVOS

Art. 1º - O referido processo se aplicará para composição do Conselho Diretor dos seguintes membros:

I - Três representantes discentes – 01 aluno do Ensino Médio e/ou Técnico, 01 aluno da Graduação e 01 aluno da Pós-graduação e seus respectivos suplentes.

Parágrafo único - A representação do corpo discente e seus respectivos suplentes terão mandato de um ano, permitida uma única recondução.

DOS CANDIDATOS

Art. 2º - Poderão participar do processo de escolha dos representantes do corpo discente, aqueles que, solicitando suas inscrições, reunirem as seguintes condições, respectivamente:

I - Ser aluno regularmente matriculado no Colégio Politécnico da UFSM e maior idade.

Art. 3º - As inscrições das candidaturas se efetivarão a partir do envio de requerimento ao e-mail da Secretaria Administrativa do Colégio Politécnico da UFSM – secretaria@politecnico.ufsm.br, dirigido ao Conselho Diretor do Colégio Politécnico, assinada pelos candidatos, até o dia 22 de agosto de 2025.

§ 1º - A candidatura deverá estar composta com os nomes para representante titular e suplente.

§ 2º - Ao se inscrever, o candidato compromete-se automaticamente a acatar as normas deste Edital.

Art. 4º - Somente serão candidatos elegíveis, aqueles inscritos de acordo com as normas estabelecidas neste Edital.

DA SELEÇÃO

Art. 5º - As candidaturas inscritas serão levadas para deliberação do Conselho Diretor quanto a sua homologação e encaminhamento do processo de escolha.

Parágrafo único – A posse dos candidatos ocorrerá na reunião de homologação do resultado, no caso de chapa única.

Santa Maria, 08 de julho de 2025.

Marta Von Ende

Diretora do Colégio Politécnico da UFSM Portaria 459/2025

